

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas

Flamínio

Luciar

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente



3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Tabelionato de Notas

Rua João de Almeida, 157 - Bela Vista

Goiânia - Goiás

Fone: (62) 3215-9998

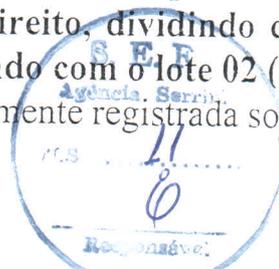
Renata Franco de Castro, Escrevente

Confere com a fotocópia apresentada dou fé  
Artal Cavalcante de Assunção  
Escrevente

### ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente **escritura pública de compra e venda**, ou dela conhecimento tiverem, que, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove (21/12/2009), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **outorgante vendedora**, **GMS ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta capital, na Rua T-65 nº 345, sala 101, Setor Bela Vista, inscrita no CNPJ/MF nº 01.373.328/0001-16, neste ato representada por seu procurador bastante, **Paulo Henrique Rodrigues Ribeiro**, brasileiro, casado, engenheiro, Cédula de Identidade Profissional nº 5.668-D-CREA-GO/TO e inscrito no CPF/MF nº 375.782.351-68, residente e domiciliado nesta capital, com endereço profissional na Rua T-65, nº 34, Setor Bela Vista, conforme procuração lavrada no 4º Tabelionato de notas local, lançada no livro 1966-P, fls. 180/182, em 30/09/2008, com validade até 25/10/2009, a qual permanecerá arquivada nesta notas, para fins regulamentares; e, de outro lado, como **outorgado comprador**, **ROGÉRIO DE CASTRO CUNHA**, brasileira, gerente, CI RG nº 3.678.023-DGPC/GO e CPF/MF nº 803.011.851-15, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com a senhora **DANIELA RODRIGUES VIEIRA**, residente e domiciliado nesta capital, na Rua C-58, quadra 111, lote 05, Setor Sudoeste, nesta capital; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhora e legítima possuidora dos seguintes imóveis: **lote de terras para construção urbana de número 03 (três) da quadra 11 (onze), situado na Avenida Moinho dos Ventos, no loteamento denominado "MOINHO DOS VENTOS", nesta capital, com a área de 360,00 metros quadrados, medindo, 12,00 metros de frente pela Avenida Moinho dos Ventos; 12,00 metros pelos fundo, dividindo com o lote 20 (vinte); 30,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 04 (quatro); e, 30,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 02 (dois);** havido em área maior loteada, conforme documentação devidamente registrada sob o nº

*Flamínio*



8º Tabelionato de Notas  
(62) 3295-6385 - (62) 3295-6371  
AUTENTICAÇÃO

Confere com o original, Dou Fé.  
Goiania, 03/01/2012

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

**Flamínio Franco de Castro**, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

152.724, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª. Circunscrição desta Comarca de Goiânia, Goiás; e, **SEGUNDO**: Que, tal como possui o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o faz, ao outorgado comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 65.340,00 (sessenta e cinco mil trezentos e quarenta reais)**, importância essa que a vendedora confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dá por paga e satisfeita, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.A, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros de número nº 771652009-08001010, expedida em 27/10/2009, com validade até 25/04/2010, e a Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 21/12/2009, com validade até 19/06/2010. A vendedora declara, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.



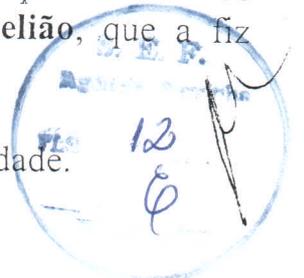
Tabelionato de Notas  
de Abreu nº 157 Setor D-10  
Goiania - Goiás  
Fone: (62) 3215-8998

03 JAN. 2012

Confere e com a cópia apresentada dou fé  
Artal Canabarro de Assunção

testº

da verdade.



8º Tabelião  
(62) 3295-6385 - (62) 3295-6385  
AUTENTICACÃO  
Confere com o original. Dou Fé.  
Goiania, 10/01/2010

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º Tabelionato de Notas

Av: Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373, 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

**Flamínio Franco de Castro**, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

ESTADO DE GOIÁS  
Poder Judiciário  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Autenticidade  
AUTENTICACÃO  
087.053208  
Livro: 198.002  
Folha: 147.054  
Protocolo: 147.054  
Via: Original  
Cartório: 6-4

Goiania, 21 de dezembro de 2009.

*Flamínio Franco de Castro*  
**Flamínio Franco de Castro**, Tabelião

**GMS ENGENHARIA LTDA**  
Pp. Paulo Henrique Rodrigues Ribeiro

*Rogério de Castro Cunha*  
**ROGERIO DE CASTRO CUNHA**

Emolumentos R\$ 790,00  
Taxa Judiciária R\$ 23,03  
Data da Receita 21/12/2009  
Rubrica da Autoridade Expedidora *me*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL  
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia  
Protocolo: 425.647 - Livro: 1P - Folha: 58P

Atos Praticados  
R1 - 198.002 - Compra e Venda

Em 22/01/2010. O Suboficial *Maria Schl*  
Emolumento/TX.Fisc. - R\$ 425,60

DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
**Maria Schlag Durães**  
Sub-Oficial



Confere com a cópia apresentada dou fé  
**Artal Cavalcante de Assunção**  
Escrevente

